

DECRETO Nº 065/2008

"Regulamenta a nomenclatura dos órgãos do poder executivo municipal, e dá outras providências".

ANICETO CAMPOS DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no inciso III do art. 48 e inciso VI do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 024/2008, que Inclui no Quadro Geral dos Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa - Grupo de Direção Superior e Assessoramento da Lei Complementar nº 007/2005, o cargo de Controlador Geral de Controle Interno, e dá outras providências.

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Aos órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo competem, observados os princípios, o desempenho das atribuições enumerados na Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 024/2008.

Art. 2º - O Prefeito Municipal baixará as respectivas atribuições, competências e o organograma dos órgãos, observado o presente Decreto.

Art. 3º - Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Vice Prefeito Municipal

Interno;

- Controladoria Geral de Controle Interno
- Assessoria Jurídica da Controladoria Geral de Controle

- Assistência de Gabinete
- Encarregados de Serviços

II. Procuradoria Geral do Município;

- Assessoria Jurídica

B. Órgãos Auxiliares:

I. Secretaria Municipal de Governo;

- Assessoria de Comunicação
- Departamento de Protocolo
- Seção de Imprensa
- Seção de Arquivo Público
- Seção de Serviço Militar e MTPS
- Seção de Apoio Administrativo

II. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

- Diretoria do Barra - Previ
- Assessoria Financeira de Compras
- Departamento de Licitação
- Departamento de Recursos Humanos
- Departamento de Compras, Material e Patrimônio
- Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização
- Departamento de Tesouraria
- Departamento de Contabilidade
- Departamento de Gestão Financeira
- Departamento de Informática
- Seção de Processamento de Dados
- Seção de Informatização de Contas Públicas

- Seção de Apoio Administrativo
- Seção de Contratos
- Seção de Gestão Fiscal e Convênios

Controle;

III. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e

- Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle
- Departamento de Gestão Orçamentária
- Departamento de Engenharia
- Seção de Topografia

C. Órgãos de Administração Específica:

I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Assessoria de Projetos Tecnológicos
- Departamento de Educação
- Departamento de Esportes e Lazer
- Departamento de Cultura e Eventos
- Departamento de Apoio e Manutenção
- Seção de Pedagogia
- Seção de Apoio Administrativo
- Seção de Creche Municipal
- Seção de Cultura
- Seção de Secretaria Escola Municipal

II. Secretaria Municipal de Saúde;

- Diretoria Administrativa Hospitalar
- Diretoria Clínica Hospitalar
- Departamento de Saúde
- Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
- Departamento de Reabilitação e Fisioterapia
- Seção de Apoio Administrativo

- Trabalho;**
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e**
- Departamento de Inclusão e Projetos Sociais
 - Departamento de Programas Sociais
 - Seção de Habitação e Bem Estar Social
 - Seção de Trabalho e Fomento à Renda

- e Turismo;**
- IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente
 - Seção de Indústria, Comércio, Serviços e

Empreendedorismo

- Públicos;**
- V. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços**
- Assessoria de Administração
 - Assessoria de Obras e Serviços
 - Assessoria de Saneamento Básico
 - Departamento de Infra-estrutura
 - Departamento de Obras
 - Departamento de Fiscalização e Postura
 - Departamento de Jardinagem
 - Departamento de Água e Esgoto
 - Departamento Administrativo
 - Seção de Máquinas e Equipamentos
 - Seção de Almoxarifado
 - Seção de Pavimentação Asfáltica

- Desenvolvimento Sustentável;**
- VI. Secretaria Municipal de Agricultura e**

- Departamento de Agricultura

- Seção de Apoio ao Desenvolvimento Rural

E. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei;

Adolescente;

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;

b) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do

c) Conselho Municipal do Turismo;

Sustentável;

d) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

e) Conselho Municipal de Educação;

Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

f) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle

g) Conselho Municipal de Cultura;

h) Conselho Municipal de Assistência Social;

i) Conselho Municipal de Saúde;

j) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

k) Conselho Municipal do Trabalho;

l) Conselho Deliberativo e Consultivo Incubadora.

Parágrafo único - As atribuições e competências dos conselhos previstos no caput deste artigo encontram-se nas respectivas leis de criação.

Art. 4º - O quadro de órgãos do Poder Executivo Municipal é o constante do Anexo I e II do presente Decreto, observando-se os preceitos da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei complementar 024/2008.

Art. 5º - Os serviços de apoio referentes a pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais reger-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 6º - Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 018/2006 de 07 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GÓIS ALVES
Sec. Mun. Adm. e Finanças

ANEXO I

DECRETO Nº 065/2008

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO	CARGOS	VAGAS
1. Gabinete do Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	1
1.1. Vice Prefeito Municipal	Vice-Prefeito Municipal	1
1.2. Controladoria Geral de Controle Interno	Controlador Geral de Controle Interno	1
1.3. Assessoria Jurídica da Controladoria Geral de Controle Interno	Assessor Jurídico	1
1.4. Assistência de Gabinete	Assistente de Gabinete	2
1.5. Encarregado de Serviço	Encarregado de Serviço	40
2. Procuradoria Geral do Município	Procurador	1
3. Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	-
4. Secretaria Municipal de Governo	Secretário	1
4.1. Assessoria de Comunicação	Assessor	1
4.2. Departamento de Protocolo	Coordenador	1
4.3. Seção de Imprensa	Chefe	1
4.4. Seção de Arquivo Público	Chefe	1
4.5. Seção de Serviço Militar e MTPS	Chefe	1
4.6. Seção de Apoio Administrativo	Chefe	1
5. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Secretário	1
5.1. Diretoria do Barra - Previ	Diretor	1
5.2. Assessoria Financeira de Compras	Assessor	1
5.3. Departamento de Licitação	Coordenador	1
5.4. Departamento de Recursos Humanos	Coordenador	1
5.5. Departamento de Compras, Material e Patrimônio	Coordenador	1
5.6. Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	Coordenador	1
5.7. Departamento de Tesouraria	Coordenador	1
5.8. Departamento de Contabilidade	Coordenador	1

5.9. Departamento de Gestão Financeira	Coordenador	1
5.10. Departamento de Informática	Coordenador	1
5.11. Seção de Processamento de Dados	Chefe	1
5.12. Seção de Informatização de Contas Públicas	Chefe	1
5.13. Seção de Apoio Administrativo	Chefe	1
5.14. Seção de Contratos	Chefe	1
5.15. Seção de Gestão Fiscal e Convênios	Chefe	1

6. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle	Secretário	1
6.1. Departamento de Planejamento, Orçamento e Controle	Coordenador	1
6.2. Departamento de Engenharia	Coordenador	1
6.3. Departamento de Gestão Orçamentária	Coordenador	1
6.4. Seção de Topografia	Chefe	1

7. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário	1
7.1. Assessoria de Projetos Tecnológicos	Assessor	1
7.2. Departamento de Educação	Coordenador	1
7.3. Departamento Esportes e Lazer	Coordenador	1
7.4. Departamento de Cultura e Eventos	Coordenador	1
7.5. Departamento de Apoio e Manutenção	Coordenador	1
7.6. Seção de Pedagogia	Chefe	1
7.7. Seção de Apoio Administrativo	Chefe	1
7.8. Seção de Creche Municipal	Chefe	1
7.9. Seção de Cultura	Chefe	1
7.10. Seção de Secretaria Escola Municipal	Chefe	3

8. Secretaria Municipal de Saúde	Secretário	1
8.1. Diretoria Administrativa Hospitalar	Diretor	1
8.2. Diretoria Clínica Hospitalar	Diretor	1
8.3. Departamento de Saúde	Coordenador	1
8.4. Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Coordenador	1
8.5. Departamento de Reabilitação e Fisioterapia	Coordenador	1
8.6. Seção de Apoio Administrativo	Chefe	2

9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	Secretário	1
9.1. Departamento de Inclusão e Projetos Sociais	Coordenador	1
9.2. Departamento de Programas Sociais	Coordenador	1
9.3. Seção de Habitação e Bem Estar Social	Chefe	1
9.4. Seção de Trabalho e Fomento à Renda	Chefe	1

10. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Secretário	1
10.1. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Coordenador	1
10.2. Departamento de Turismo e Meio Ambiente	Coordenador	1
10.3. Seção de Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo	Chefe	1

11. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos	Secretário	1
11.1. Assessoria de Administração	Assessor	1
11.2. Assessoria de Obras e Serviços	Assessor	1
11.3. Assessoria de Saneamento Básico	Assessor	1
11.4. Departamento de Infra-estrutura	Coordenador	1
11.5. Departamento de Obras	Coordenador	1
11.6. Departamento de Fiscalização e Postura	Coordenador	1
11.7. Departamento de Jardinagem	Coordenador	1
11.8. Departamento de Água e Esgoto	Coordenador	1
11.9. Departamento Administrativo	Coordenador	1
11.10. Seção de Máquinas e Equipamentos	Chefe	1
11.11. Seção de Almoxarifado	Chefe	1
11.12. Seção de Pavimentação Asfáltica	Chefe	1

12. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	Secretário	1
12.1. Departamento de Agricultura	Coordenador	1
12.2. Seção de Apoio ao Desenvolvimento Rural	Chefe	1